



DECRETO Nº 5.431 DE 09 DE maio DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4806 de 19 Dezembro 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2011 - MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS.....R\$ 60.000,00

TOTAL GERALR\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desse decreto, se dará por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

2011 - MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI

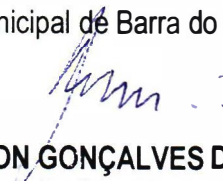
3.3.90.30.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

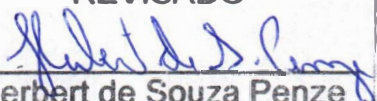
TOTAL GERALR\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0